

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****DECRETO Nº036, de 27 de setembro de 2013**

Decreta em situação anormal, caracterizada como “Situação de emergência” nas áreas do Município de Miguel Calmon/Ba, atingida por estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e pela resolução de nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes.

CONSIDERANDO a prolongada estiagem que assola a região e principalmente o Município de Miguel Calmon;

CONSIDERANDO que a principal atividade econômica do município é a agropecuária e que a escassez pluviométrica atingiu diretamente o homem do campo, com diminuição do rebanho e da produção agrícola, inclusive com graves reflexos na economia urbana;

CONSIDERANDO que persistem os efeitos de estiagem com graves prejuízos à subsistência e à saúde humana;

DECRETA;

Art. 1º. Fica declarada a persistência da situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência, reconhecida para todo o território do Município de Miguel Calmon, comprovadamente afetado pelo prolongamento da estiagem.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias municipais para adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas, até o retorno da normalidade.

Art. 3º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa dias) dias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2013

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 – TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*